



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação Geral de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO**


**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IMOBILIÁRIA ELSO THOMANN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.ME**

Para fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 06/2013, tendo em vista a cláusula QUARTA, firmam o presente instrumento, de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPr, e de outro a IMOBILIÁRIA ELSO THOMANN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.ME, que acordam em realizar o presente TERMO DE APOSTILA:

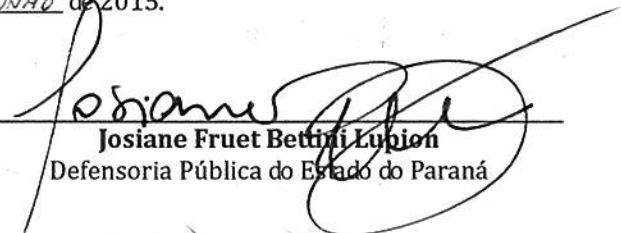
1. Fundamentação Legal: O reajuste de contrato é previsto nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 108, § 3º, II, 112, §§ 12º e 113º a 116º, da Lei Estadual nº15.608/2007 e na cláusula QUARTA do contrato 06/2013;
2. Valor Mensal Contratual Atual: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
3. Novo Valor Mensal Contratual: **R\$ 15.774,15** (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);
4. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo: **R\$ 774,15** (setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);
5. Valor incidente sobre o orçamento de 2015: **R\$ 9.289,80** (nove mil reais e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
6. Novo valor anual do contrato: **R\$ 189.289,80** (cento e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
7. Novo valor global residual do contrato: **R\$ 189.289,80 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);**
8. Índice adotado para o reajuste: **5,161013%** (cinco inteiros e cento e sessenta e um mil e treze milionésimos por cento), calculado conforme prevê a cláusula QUARTA do contrato;
9. O reajuste incide a partir de 27 de Dezembro de 2014.
10. Dotação orçamentária: **0701.14422014.008**; Fonte: **100 - Tesouro do Estado**; Rubrica: **3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença duas testemunhas.

Curitiba, 22 de JUNHO de 2015.

  
TESTEVEZ SANTOS

**Elso Luis Thomann Júnior**  
Imobiliária Elso Thomann Locação de Imóveis  
Ltda.Me




**Josiane Fruet Bettini Lubion**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Testemunhas

Nome: LEILA MARCIA SANTANA THOMANN  
RG: 32.998.468-6

Nome:  
RG:

  
**GUNTHER FURTADO**  
847 498-2